



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 543 e 544

Macapá, 3ª e 4ª feiras, 3/4 de Janeiro de 1967

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do art. 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 3.725/66-SGT,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, na forma do item I, do artigo 75, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Souzenildo Carvalho Nobre, ocupante do cargo da Classe «A», da Série de Classes de Datilógrafo, nível 7, (Código AF-503), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, a contar de 22 de novembro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de dezembro de 1966.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Memo. nr. 543/66-DS,

RESOLVE:

Remover, ex officio, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Helena Rodrigues de Melo, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Arquivista, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde para os Serviços Industriais.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de dezembro de 1966.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que

ATOS DO PODER EXECUTIVO

consta do Proc. nr. 3.075/66-SGT,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 2º, da Lei nr. 3.906, de 19 de junho de 1961, combinado com os artigos 183, item II e 193 item II, da Resolução nr. 67/62, da Câmara dos Deputados e decisão do Egrégio Tribunal de Recursos (Apelação Civil 6.950), conceder aposentadoria a Pedro Francisco do Rosário, no cargo da classe «A», da série de classes de Detetive, nível 10, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, a contar de 1º de novembro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de dezembro de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Waldemiro Demóstenes
Ribeiro
Resp. p/ Exp. da Secretaria
Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 2.578/66-SGT,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 2º, da Lei nr. 3.906, de 19 de junho de 1961, combinado com os artigos 183, item II, e 193, item II, da Resolução nr. 67/62, da Câmara dos Deputados e decisão do Egrégio Tribunal de Recursos (Apelação Civil 6.950), conceder aposentadoria a Ariosto Cardoso Paes, funcionário Agregado ao Símbolo 4-F, correspondente a função gratificada de Chefe da Seção do Expediente, da Secretaria Geral, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na repartição acima mencionada, a contar de 2 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de dezembro de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Resp. p/Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, na forma do item I, do artigo 75, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo Magalhães dos Santos, do Cargo em Comissão, Símbolo 10-C, de Oficial de Gabinete.

Palácio do Governo, em Macapá, 2 de Janeiro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

João Cândido Soares Filho
Res. p/Exp. da Sec. Geral.

PORTARIAS

Nr. 577/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar João Cândido Soares Filho, Oficial de Administração, nível 16-C, atualmente exercendo o cargo isolado de provimento, em comissão, Símbolo 5-C, de Diretor do Serviço de Administração Geral; José Epilânio de Souza, Técnico em Administração, nível 19-A, no exercício de Chefe da Seção do Pessoal e Material, Símbolo 4-F, ambos lotados no Serviço de Administração Geral; e Amaury Guimarães Farias, Assistente de Administração, nível 14-A, no exercício de Chefe da Seção de Estradas de Rodagens, Símbolo 3-F, da Divisão de Obras, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder a abertura e apuração das propostas das Concorrências Públicas, a que se referem os Editais publicados no Diário Oficial de nr. 530,

de 12 de dezembro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de dezembro de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 578/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Proc. nr. 3.698/66-SGT,

RESOLVE:

Pôr a disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, até ulterior deliberação, Pedro Pires da Gama, ocupante do cargo da Classe «A», da Série de Classes de Inspetor da Guarda Territorial, nível 14, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de dezembro de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 579/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 248/66-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Edith Ramos Duarte, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Arquivista, nível 9, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 1967, de acordo com o artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude da referida servidora haver completado mais um decênio de efetivo exercício no período de 6 de junho de 1955 a 6 de junho de 1965.

Palácio do Governo, em

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

JOSÉ MARIA DE BARROS

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se, do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

Macapá, 26 de dezembro de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 560/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e XI, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Proc. nr. 3.721/66-STG,

RESOLVE:

Designar nos termos dos artigos 145, item I, e 147, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gratuliano de Moraes Pinto, ocupante do cargo de Mestre, nível 14-B, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, para exercer a função gratificada, Símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Obras da referida Divisão, a contar de 24 de novembro do ano em curso.

Palácio do Governo, em Macapá, de 27 de dezembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 581/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 3.649/66-SGT,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, até ulterior deliberação, Manoel Francisco da Silva Filho, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Inspetor da Guarda Territo-

rial, nível 14, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de dezembro de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 582/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 3.670/66-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Maria Noêmia de Souza, ocupante do cargo de Servente, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde, oito (8) dias de licença gala, contados no período de 14 a 21 de novembro do corrente ano, de acordo com o item I, do artigo 153, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de dezembro de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 583/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 3.675/66-SGT,

RESOLVE:

Designar nos termos dos

artigos 217 e 219, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco Alves do Oliveira, Maria Mendes Simões e Raimunda Paulino de Lima, ocupantes do cargo de Professor do Ensino Pré-Primário e Primário, nível II, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Educação, para constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar as prováveis irregularidades praticadas pelo servidor Sebastião Flodoaldo Rayol, ocupante do cargo de Professor Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, do Quadro acima referido, conforme teor do Ofício nr. 351/66-DE., apenso ao Processo supracitado, servindo atualmente como Regente da Escola agrupada de Mazagão Velho.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de dezembro de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 584/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 3.718/66-SGT,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, a servidora: Deusarina do Nascimento Vale, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, trinta (30) dias, contados no período de 29 de novembro a 28 de dezembro de 1966, lotada no Gabinete do Governador, com

exercício na Representação do Governo em Belém, Estado do Pará, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de dezembro de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 585/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta no Processo nr. 3.349/66-SGT,

RESOLVE:

Designar nos termos dos artigos 217 e 219, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Pantoja Lobo, Professor do Ensino Secundário; Pedro Alcântara Chaves Lopes e Maria Elba dos Santos Cardoso, ocupantes do Cargo de Professor do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação, para constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar as possíveis irregularidades atribuídas ao servidor João Augusto Brazão Neto, Professor Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, do Quadro acima já citado, atualmente servindo na Escola Municipal de Bacaba do Píririm, conforme Ofício nr. 326/66 - GAB-PMM, de 25/10/1966, apenso ao Processo acima citado.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de dezembro de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Ata de Concorrência Pública

ATA das concorrências públicas nrs. 2 e 3/66-SAG, para aquisição por intermédio do Governo do Território Federal do Amapá, de nove (9) viaturas conforme consta dos Editais publicados no Diário Oficial nr. 530, do dia doze de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às dez (10) horas, na sala onde funciona a Diretoria do Serviço de Administração Geral, achando-se presente os senhores João Cândido Soares Filho, Oficial de Administração, nível 16-C, no exercício do cargo isolado de provimento em Comissão, Símbolo 5-C, de diretor do mesmo serviço; José Epifânio de Souza, Técnico em Administração, nível 19-A, Chefe da Seção do Pessoal e Material, Símbolo 4-F e Amaury Guimarães Farias, Assistente de Administração, nível 14-A, atualmente exercendo a função gratificada, Símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Estradas de Rodagem, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, Presidente e Membros da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor General Governador do Território, conforme Portaria de nr. 577/66-GAB, de 24 de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis, para julgamento e demais trâmites da Concorrência acima especificada. Após breve considerações o senhor Presidente da Comissão deu por início a análise das inscrições e das propostas apresentadas pelas firmas Belém Diesel S/A; Braga & CIA; e CIA. Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREX). Em atendimento as exigências formuladas no Edital de Concorrência acima referida. Procedida a verificação dos documentos apresentados pelas firmas concorrentes, foi constatado que os mesmos estavam de acordo conforme exige as Leis vigentes no País. Concluído os exames das documentações, apresentado pelas firmas concorrentes, o senhor Presidente passou a apreciação das propostas de preços apresentadas pelas firmas acima referidas, cuja decisão foi acatada pelos membros da comissão e concorrentes inscritos. Verificou-se que a única firma concorrente para o fornecimento de veículos das marcas «Mercedes-Benz» e «Toyota» foi a firma Belém Diesel S/A, concessionários autorizados nesta praça. Prosseguindo os trabalhos fora apreciada a proposta apresentada pela firma Braga & Cia, de Manaus-Amazonas, representan-

tes exclusivos na região da Le Torneau Westinghouse Trade Co. de Illinois, o fornecimento de uma Moto Scrapper Auto Carregável, tendo a Comissão considerado a mencionada firma apta a fornecer o mencionado equipamento. A seguir foi apreciada a proposta apresentada pela firma Importadora de Tratores e Equipamentos, representada pelo seu bastante procurador o Engenheiro Clark Platon, concessionário dos veículos e equipamentos Caterpillar do Brasil, neste Território, os quais de acordo com Edital de Concorrência, fornecerão ao Governo do Território Federal do Amapá, as viaturas especificadas. Nada mais havendo a tratar e para constar, eu, Jaime Lima da Silva Cruz, Oficial de Administração, nível 12-A, Secretário da Comissão de Concorrências, lavrei a presente Ata, que assino com o senhor João Cândido Soares Filho — Presidente da Comissão de Concorrências — senhores José Epifânio de Souza e Amaury Guimarães Farias — Membros da referida Comissão e demais representantes das firmas concorrentes.

João Cândido Soares Filho
Presidente

José Epifânio de Souza
Membro

Amaury Guimarães Farias
Membro

Jaime Lima da Silva Cruz
Secretário

Jacob Benarrós
Belém Diesel S/A

Ernesto dos Santos Braga
Braga & Cia

Clark Charles Platon
Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREX).

Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá — SUSNAVA

APROVO

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

PORTARIA
Nr. 31/66-SSN

O Senhor Superintendente do Serviço de Navegação do Amapá SUSNAVA, no uso de suas atribuições legais, etc., e tendo em vista o que consta do Decreto nr. 14/66-GAB, de 25/5/66, do Exmo. Senhor General Governador e baseado no Processo nr. 372/66,

RESOLVE:

Aplicar, na forma prevista do item III, do Art. 201, combinado com o de nr. 210, Item III, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Estatuto dos Funcionários Públi-

cos Civis da União a Francisco Pereira dos Santos, ocupante do cargo da classe da Série de Classes de Marinheiro, nível 7, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado e com serviço nesta Superintendência, a pena disciplinar de quinze (15) dias, contados no período de 23 de dezembro de 66 a 7 de janeiro de 67, por haver deixado de cumprir com os seus deveres funcionais, demonstrando, ainda pouco zelo e responsabilidade para com suas obrigações, infringindo dessa forma o Art. 194, Item VII, do mesmo diploma legal, conforme comunicação do Sr. Comandante da Traineira «Mário Cruz», e datada do dia 23/12/66, cujo penalidade deverá ser cumprida no período acima exposto.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente do Serviço de Navegação do Amapá, SUSNAVA, em Macapá, 23 de dezembro de 1966.

Cláudio Quirino da Silva
Superintendente
SUSNAVA

Prefeitura Municipal de Macapá

Convênio que, entre si, celebram as Prefeituras Municipais de Macapá e Amapá, para o lançamento e cobrança do imposto de Indústria e Profissões, devido pelo Escritório de Construções e Engenharia ECEL S/A.

Aos vinte e cinco (25) dias de agosto de mil novecentos e sessenta e seis (1966), no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Macapá, reuniram-se o mesmo Prefeito, doutor Douglas Lobato Lopes, o Prefeito de Amapá, senhor Leonel Nascimento e, diante das testemunhas abaixo assinadas, deliberaram celebrar o presente convênio para lançamento e cobrança de imposto de Indústria e Profissões devidos pelo Escritório de Construções e Engenharia ECEL S/A, que realiza serviços na construção da Hidrelétrica do Paredão, Cachoeira do Paredão, sítio sobre o rio Araguary, mediante as condições seguintes:

1a. — O domicílio do Escritório de Construção e Engenharia ECEL S/A, está localizada no município de Macapá, mas as duas partes reconhecem que os serviços do referido escritório se realizam alternadamente nos territórios dos municípios de Macapá e Amapá, estando presentemente o respectivo canteiro de obras instalado no município por último mencionado.

2a. — O município de Macapá, considerando a localização atual do canteiro de

obras, reconhece igualmente o direito de arrecadação do referido imposto, ao município de Amapá, na proporção de 90% (noventa por cento), reservando-se com o direito de lançamento dos dez por cento (10%) restantes, devendo para isto, ser expedida a competente comunicação para resguardo de direitos acordados neste instrumento, ao Escritório de Construção e Engenharia ECEL S/A.

3a. — Em compensação, a Prefeitura Municipal de Amapá se compromete a ceder qualquer direito de arrecadação do imposto de Indústria e Profissões à Prefeitura Municipal de Macapá, sobre o movimento de Escritório de Construção e Engenharia ECEL S/A, quando o canteiro de obra desta se localizar no território do município de Macapá.

E por terem assim convenção, eu Feliciano Maciel Tavares, datilógrafo, nível 7, lavrei o presente termo, datilografado em cinco (5) vias que vai assinado pelos convençionais e pelas testemunhas.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

Leonel Nascimento
Prefeito Municipal de Amapá

Testemunhas:

Vitor José Moreira dos Santos

Dahil Rodrigues Lobato

Reconheço as assinaturas de Douglas Lobato Lopes, Leonel Nascimento, Vitor José Moreira dos Santos e Dahil Rodrigues Lobato e dou fé.

Macapá, 19 de 12 de 1966.

Em testº. AAJ da verdade

Alice de Araújo Jucá
Tabelião

Plantão de Farmácia

Dia 4 — Q — Serrano Matriz

5 — Q — Zagury Matriz

6 — S — Central

7 — S — Zagury Filial

8 — D — Serrano Filial

9 — S — Do Povo

10 — T — Serrano Matriz

11 — Q — Zagury Matriz

12 — Q — Central

13 — S — Zagury Filial

14 — S — Drog. Amorim

Preço do exemplar
Cr\$ 50

Nr. 586/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 3.718/66-SGT,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92, 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a servidora: Maria de Nazaré da Silva Costa, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, noventa (90) dias, contados no período de 27 de agosto a 24 de novembro de 1966, lotada na Divisão de Educação, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de dezembro de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 587/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 3.062/66-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Antônio Damasceno, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, dois (2) anos de licença, para o trato de interesses particulares, contados no período de 23 de dezembro de 1966 a 23 de dezembro de 1968, de acordo com o artigo 110, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de dezembro de 1966.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 588/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar na forma prevista nos artigos 72 e 73, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Cândido Soares Filho, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, do Quadro

de Funcionários Públicos do Governo deste Território, exercendo atualmente o cargo em Comissão, Símbolo 5-C, de Diretor do Serviço de Administração Geral, para responder pelo Expediente da Secretaria Geral do Território, durante o impedimento do respectivo titular.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de dezembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 589/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, na forma prevista nos artigos 72 e 73, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Waldemiro Demóstenes Ribeiro, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, exercendo atualmente a função gratificada, Símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Contabilidade e Tesouraria, para responder pelo Expediente do Serviço de Administração Geral, durante o impedimento do respectivo titular.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de dezembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 590/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 3.557/66-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Antônio Corrêa Pinto Filho, ocupante do cargo de classe «B», da série de classes de Oficial de Administração, nível 14, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, dois (2) meses de licença especial, contados no período de 2 de janeiro a 3 de março de 1967, de acordo com o artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nr. 38.204, de 3 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um decênio de efetivo exercício compreendido no período de 15 de setembro de 1948 a 15 de setembro de 1958.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de dezembro de 1966.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Comando da Guarda Territorial

Aprovo:

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Portaria nr. 24/66-GT

O Comandante da Guarda Territorial, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Governamental nr. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1965,

RESOLVE:

Aplicar a Antônio Estevam de Almeida, ocupante do cargo da Classe «A», da Série de Classes de Pedreiro, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, (Guarda Territorial, dez (10) dias de suspensão, contados no período de 11 a 21/10/66, por haver faltado, sem motivo justificado, ao serviço para o qual estava escalado, hoje dia 11, no serviço da Residência Palácio, sendo reincidente em falta dessa natureza, demonstrando com isso ser um elemento incompatível com a função de policial, infringindo desse modo, os itens I, II, VI e VII, do artigo nr. 194, todos da lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, e, por necessidade do serviço, seja a presente penalidade convertida em multa, na forma do parágrafo único, do Artigo 205, da citada lei.

Comando da Guarda Territorial, em Macapá, 11 de outubro de 1966.

José Aragarino de
Mont'Alverne

Comandante da Guarda
Territorial

Aprovo:

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Portaria Nr. 25/66-GT

O Comandante da Guarda Territorial, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Governamental nr. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1965,

RESOLVE:

Aplicar a João Nascimento Gonçalves, ocupante do cargo da Classe de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Funcionários Públicos do Govern-

no deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, (Guarda Territorial), dez dias de suspensão, contados no período de 14 a 24/10/66, por haver faltado sem motivo justificado, ao serviço para o qual estava escalado de patrulha da cidade, ontem, dia 3, sendo reincidente em falta dessa natureza, demonstrando falta de senso de responsabilidade no cumprimento do dever, infringindo desse modo, os itens I, II, III, V, VI e VII, do Artigo 194, todos da lei nr. 1.711, de 28/10/52, e, por necessidade do serviço, seja a presente penalidade convertida em multa, na forma do parágrafo único, do Artigo 205, da citada lei.

Comando da Guarda Territorial, em Macapá, 14 de outubro de 1966.

José Aragarino de Mont'
Alverne

Comandante da Guarda
Territorial

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nr. 2/67-CIA

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar as irregularidades praticadas pelo servidor Jairo Trindade Jomar,

RESOLVE:

Designar Expedito Pinheiro dos Santos, ocupante do cargo de Armazenista, nível 10, lotado no Serviço de Geografia e Estatística, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 dias, a contar desta data, em o Processo Administrativo a que responde Jairo Trindade Jomar, Auxiliar de Fotógrafo, nível 6, lotado na Divisão de Saúde do Quadro acima referido, visto o acusado não ter atendido em o prazo legal a citação que lhe foi feita por Edital, ficando revel perante esta Comissão de Inquérito, conforme estabelece o artigo 223 da Lei nr. 1.711, de 28.10.52.

Macapá, 3 de janeiro de 1967.

Pedro Lopes da Cunha
Presidente

Preço do exemplar

Cr\$ 20